

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 0041/2025

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo para **DOCENTES DO CURSO DE BACHARELADO EM ODONTOLOGIA**, na unidade **UNIFIP PATOS**. O processo será realizado para os componentes curriculares:

ODONTOLOGIA LEGAL
ODONTOPEDIATRIA

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado, observando os seguintes requisitos e critérios:

1.1. Requisitos Básicos

- Graduação em Odontologia;
- Ter especialização na área ou em áreas afins;
- Mestrado e/ou Doutorado em Odontologia ou áreas afins, com titulação reconhecida pelo MEC;
- Disponibilidade nas QUINTAS-FEIRAS, turnos manhã e noite;

1.2. Titulação Mínima: Mestrado.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://unifip.edu.br/inicio>, na seção **Trabalhe Conosco**, selecionando a opção **Docente – Odontologia (Edital 0041)**, unidade **UNIFIP PATOS**, no período de **26 de fevereiro a 12 de março de 2025**.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;
- **Ficha de Inscrição** (Anexo II), devidamente preenchida e assinada, informando de forma clara, no campo de observações, o(s) componente(s) curricular(es) ao qual(ais) está se candidatando;
- **Comprovantes dos Requisitos Básicos** (certificados de experiência docente e prática).

Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou em formatos diferentes do solicitado serão indeferidas.

3. DAS PROVAS

A avaliação será composta por:

3.1. Prova de Títulos – De caráter eliminatório;

3.2. Prova Didática para Defesa de Conhecimentos – De caráter eliminatório e classificatório.

A data, horário e local de realização das provas serão informados no **Documento de Homologação das Inscrições**, a ser divulgado no site da UNIFIP.

3.3. Participação

É obrigatória a participação em todas as etapas do processo seletivo (incluindo a participação no sorteio do tema para prova didática). A ausência em qualquer uma das etapas resultará na desclassificação do candidato.

4. DA PROVA DIDÁTICA PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

4.1. Organização da Prova Didática

- A ordem de apresentação será definida por ordem alfabética dos candidatos.
- O candidato deverá apresentar um **Plano de Aula** e uma **Atividade Avaliativa** referentes ao tema sorteado, conforme comunicado no Documento de Homologação das Inscrições.
- A prova será realizada individualmente, com duração mínima de **40 minutos**, sendo:
 - **30 minutos** destinados à apresentação do conteúdo;
 - **10 minutos** para arguição pela Comissão Examinadora.

4.2. Comissão Examinadora

A Comissão Examinadora será composta por:

- Um representante do curso de Odontologia;
- Um representante da Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos;
- Um representante da Pró-Reitoria Acadêmica.

4.3. Critérios de Avaliação

A Prova Didática será pontuada de **0 (zero) a 10 (dez)**, exigindo-se nota mínima de **7 (sete) pontos** para aprovação. Cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato com base na **Ficha Avaliativa Institucional**.

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos no prazo máximo de **48 horas** após a divulgação do resultado.

6. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica:** Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentar documentação incompleta ou ilegível.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente pelo **Canal Institucional Oficial** <https://unifip.edu.br/inicio>.

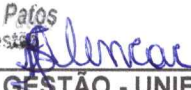
7.3. O candidato convocado terá um prazo de **48 horas** para entrar em contato com a **Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos – UNIFIP**, pelo e-mail rh@fiponline.edu.br, a fim de regularizar os procedimentos administrativos necessários à contratação. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, será **desclassificado**, e o próximo candidato na lista de aprovados será convocado, respeitando-se a ordem de classificação.

7.4. O processo seletivo será destinado à formação de **cadastro reserva**, com a efetivação das contratações condicionada à necessidade institucional.

7.5. O candidato selecionado poderá ser alocado nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno, conforme a necessidade do curso.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia **13 de março de 2025**, podendo ser prorrogadas.

Patos – PB, 26 de fevereiro de 2025.


Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão


GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO - UNIFIP

ANEXO I

Nome:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Formação Universitária		
Graduação		
Instituição	Curso	Início/Término
Especialização		
Instituição	Curso	Início/Término
Mestrado		
Instituição	Curso	Início/Término
Doutorado		
Instituição	Curso	Início/Término
Experiência Profissional		
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término
OBSERVAÇÕES:		
ÁREAS DE INSCRIÇÃO:		

ANEXO II

TÓPICOS PARA SORTEIO NA PROVA DIDÁTICA	
Odontologia Legal	
1.	Craniometria
2.	Estudo das mordeduras
3.	Traumatologia forense
Odontopediatria	
1.	Dentística e materiais restauradores em Odontopediatria
2.	Terapia pulpar em dentes decíduos
3.	Traumatismos dentários

